Projeto de Lei nº _____/2025

Ementa:
"Institui o Programa 'Muriaé Cidade Inclusiva', e estabelece a presença de pessoal capacitado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em estabelecimentos de atendimento ao público. E cria o Selo de Acessibilidade Comunicacional, no âmbito do Município de Muriaé, e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o programa "Muriaé Cidade Inclusiva", destinado a garantir o atendimento adequado e acessível às pessoas surdas e com deficiência auditiva em estabelecimentos públicos e privados que prestem atendimento direto ao público.

Art. 2º O programa tem como objetivo incentivar a presença de, pelo menos, um funcionário capacitado em Libras nos seguintes estabelecimentos:

I – Hospitais, clínicas, clinicas estéticas, laboratórios e unidades de saúde, academias;

II – Agências bancárias e instituições financeiras;

III – Estabelecimentos comerciais de médio e grande porte;

IV – Repartições públicas municipais de atendimento ao cidadão;

V – Instituições de ensino públicas e privadas;

VI – Eventos de grande circulação de público organizados ou autorizados pelo Município.

Art. 3º Fica criado o Selo "Muriaé Cidade Inclusiva", a ser conferido aos estabelecimentos que cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§1º O Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" será emitido e regulamentado pelo Município de Muriaé.

I – O selo conterá a inscrição do nome de Maria Conceição Gomes de Assis, em reconhecimento à sua atuação pioneira na promoção da inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

§2º O Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

CAPÍTULO I

Da Capacitação, Certificação e Manutenção do Selo

Art. 4º A obtenção do Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" seguirá as seguintes etapas:

I – Capacitação: Realização de curso gratuito de Libras oferecido pela Escola do Legislativo, destinado a, no mínimo, 10% do quadro de atendimento ao público do estabelecimento;

II – Certificação: Avaliação prática dos profissionais capacitados, atestando a habilidade de comunicação em Libras;

III – Manutenção: Revalidação periódica da capacidade de atendimento, com renovação da certificação a cada dois anos.

§1º O curso de capacitação poderá ser presencial, online ou híbrido, e o conteúdo poderá ser adaptado às necessidades práticas de atendimento.

§2º A adesão ao programa, a capacitação, a certificação e a renovação do selo serão gratuitas e obrigatórias para os estabelecimentos descritos no art. 2º.

Art. 5º A renovação da certificação deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do selo vigente.

Parágrafo único: A Capacitação, certificação e manutenção do programa será oferecida as empresas e organizações participantes de forma gratuita por meio da Câmara Municipal de Muriaé, que possua formação e experiência comprovada em LIBRAS a ser designado pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO II

Da Manutenção e Perda do Selo "Muriaé Cidade Inclusiva"

Art. 7º O estabelecimento poderá perder o Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" nas seguintes hipóteses:

I – Caso o(s) funcionário(s) certificado(s) não demonstrem capacidade adequada de comunicação em Libras durante a fiscalização ou avaliação por demanda;

II – Se houver descumprimento das obrigações de capacitação contínua previstas nesta Lei;

III – Se o estabelecimento não solicitar a renovação no prazo estabelecido .

§1º Em caso de perda do selo, o estabelecimento terá o prazo de 90 dias para regularizar a situação, caso queira.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 8º Os estabelecimentos que possuírem o Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" terão direito ao reconhecimento público através de eventos anuais de premiação.

Art. 9º A Escola do Legislativo poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, e demais entidades especializadas para viabilizar a capacitação e certificação dos profissionais.

Art. 10 Esta Lei em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de maio de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.05.05 11:24:37 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador Evandro Cheroso (Solidariedade)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Justificativa:

O presente projeto visa a efetivação da inclusão social no Município de Muriaé, assegurando às pessoas surdas o direito a uma comunicação plena e digna em serviços essenciais. A obrigatoriedade da capacitação de funcionários em Libras representa um avanço nas políticas públicas de acessibilidade e inclusão, além de fortalecer a imagem de responsabilidade social dos estabelecimentos locais. O Selo "Muriaé Cidade Inclusiva" será um diferencial positivo, estimulando a adesão voluntária e consciente ao programa.

A inclusão do nome de *Marília Conceição Gomes de Assis* no selo "Muriaé Cidade Inclusiva" é um reconhecimento justo e necessário à trajetória de uma educadora que dedicou sua vida à promoção da acessibilidade e da dignidade das pessoas surdas em Muriaé. Pioneira no ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no município, Marília atuou com sensibilidade, competência e incansável compromisso em diversas frentes — da sala de aula à Pastoral dos Surdos, inspirando profissionais e construindo pontes entre mundos por meio da comunicação.

Sua história vai além da atuação técnica: Marília foi um símbolo de empatia, perseverança e transformação social. Ao dar visibilidade às necessidades da comunidade surda e lutar por espaços mais inclusivos, ela deixou um legado que continua a orientar políticas públicas e ações de inclusão na cidade. Homenageá-la no selo é reafirmar o compromisso de Muriaé com uma sociedade mais acessível, acolhedora e justa para todos.

Apesar de ser um projeto de grande porte, envolvendo os mais diversos setores do município, o mesmo será implantando, sem custos tanto para a câmara Municipal De Muriaé quanto para as empresas participantes.

Sendo assim, o diferencial do presente projeto está não só em estabelecer normas para inclusão dos surdos, mas também oferecer todo suporte necessário para que isso aconteça de forma eficiente a não gerar custos nem para o empreendedor nem para os demais órgãos que venham a fazer parte deste projeto.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de maio de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606 Dados: 2025.05.05 11:24:53 -03'00'

Elvandro Maciel da Silva
Vereador Evandro Cheroso (Solidariedade)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

Marília Conceição Gomes de Assis nasceu em 14 de fevereiro de 1963, no Travessão, sítio da família localizado na estrada do distrito de Vermelho, onde viveu sua infância cercada pela família com seus 06 irmãos e pelas raízes que sempre carregou com orgulho. Filha de Maria Aparecida Gomes de Assis e Osório de Assis, desde cedo demonstrou vocação para o ensino e cuidado com o outro.

Formou-se no magistério em 1980, já em Muriaé, e iniciou sua trajetória como professora nas escolas do Vermelho, Santana, Deca e, principalmente, na Escola Estadual Silveira Brum, onde viveu a maior parte de sua carreira e deu início à sua missão com a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

No plano pessoal, enfrentou dificuldades para realizar seu sonho de ser mãe— em uma época em que os recursos médicos eram limitados, passou por perdas dolorosas e sem diagnóstico definido. Mas em janeiro de 1992, viveu o maior milagre de sua vida com o nascimento de sua filha Bárbara, a quem chamava de seu maior presente. Foi mãe dedicada e amorosa, construindo com sua filha uma relação de admiração e profunda conexão. Bárbara foi sua filha única, mas o amor entre as duas era grande o suficiente para encher qualquer casa de vida.

Apaixonada pela educação e pela inclusão, graduou-se em Normal Superior pela Universidade Cândido Mendes em 2003, ampliando ainda mais sua atuação. Em 2008, fundou a Pastoral dos Surdos na Igreja Católica, projeto que marcou profundamente a comunidade, promovendo acessibilidade, espiritualidade e acolhimento.

Em 2011, demonstrando mais uma vez seu compromisso com a acessibilidade, escreveu um projeto piloto para tornar o conteúdo jornalístico da TV Atividade acessível às pessoas surdas. O projeto previa a inclusão de intérpretes de Libras nas reportagens e notícias exibidas pela emissora local. Embora estivesse pronto para ser colocado em prática, infelizmente não chegou a ser implementado devido ao seu falecimento no início do ano seguinte.

Referência como intérprete de Libras na cidade, ela ministrou diversos cursos pela região, formando e inspirando inúmeros profissionais. Sua dedicação, empatia e compromisso deixaram um legado que segue vivo em cada vida que tocou.

Faleceu tragicamente em um acidente de carro no dia 29 de janeiro de 2012, mas sua história, seu exemplo e sua voz — mesmo em silêncio — continuam ecoando.

Marília foi uma mulher de força, dedicação e sensibilidade. Ela encontrou na Língua Brasileira de Sinais (Libras) não apenas uma profissão, mas uma missão de vida. Reconhecida como uma das principais intérpretes de Libras da cidade, ela se destacou pela competência, empatia e compromisso com a inclusão.

Com uma presença marcante em eventos públicos, escolas, instituições e comunidades, ela foi ponte entre mundos, garantindo que mais vozes fossem ouvidas — mesmo em silêncio. Sua atuação incansável abriu caminhos, tocou vidas e inspirou colegas, alunos e amigos.

Mais do que intérprete, foi mãe, amiga e exemplo. Sua memória permanece viva nas histórias que ajudou a contar e na acessibilidade que promoveu com tanto amor e dedicação.